
Vivre Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 08.113.397/0001-30 – NIRE 35.220.743.605

Ata de Reunião Extraordinária de Sócios

1. Data, Hora e Local: Em 26/10/2012, às 17:30h, na sede da Sociedade.
2. Composição da Mesa: Presidente: **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**; Secretário: **Walter Roberto Plaza Junior**.
3. Convocação: Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/02.
4. Presentes: Sócias representando a totalidade do capital social.
5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade.
6. Deliberações: **6.1.** Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R\$ 1.983.717,00 para R\$ 1.233.717,00, sendo a redução de R\$ 750.000,00. **6.2.** A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em dinheiro, no valor total de R\$ 750.000,00, para a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.** **6.3.** Nos termos da Lei, a redução do capital da sociedade somente será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 12ª Alteração do Contrato Social da sociedade, e que se dará após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata. São Paulo, 26/10/2012. **Paulo Otávio Gonçalves de Moura** - Presidente; **Walter Roberto Plaza Junior** - Secretário.

DOESP – 1COL X 7CM



[24659]-EVEN_LEGAL_ATA_RS_26-10-12_DOESP_VIVRE.indd 1

16/11/2012 16:01:17

VIVRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ/MF nº 08.113.397/0001-30 – NIRE 35.220.743.605 - Ata de Reunião Extraordinária de Sócios. **1. Data, Hora e Local:** Em 26/10/2012, às 17:30h, na sede da Sociedade. **2. Composição da Mesa:** Presidente: **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**; Secretário: **Walter Roberto Plaza Junior**. **3. Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/02. **4. Presentes:** Sócias representando a totalidade do capital social. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade. **6. Deliberações:** **6.1.** Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R\$ 1.983.717,00 para R\$ 1.233.717,00, sendo a redução de R\$ 750.000,00. **6.2.** A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em dinheiro, no valor total de R\$ 750.000,00, para a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.** **6.3.** Nos termos da Lei, a redução do capital da sociedade somente será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 12ª Alteração do Contrato Social da sociedade, e que se dará após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata. São Paulo, 26/10/2012. **Paulo Otávio Gonçalves de Moura** - Presidente; **Walter Roberto Plaza Junior** - Secretário.

ODIA – 2COL X 2CM



[24659]-EVEN_LEGAL_ATA_RS_26-10-12_ODIASP_VIVRE.indd 1

16/11/2012 16:02:12